A NOVELA DA APOSENTADORIA

Desde o inicio da greve temos ouvido contar que a Ministra do Trabalho, em contato com o Comando Nacional, diz' que nosso direito à aposentadoria integral "é liquido e certo, só ' não sabe quem vai pagar a conta". Essa afirmação é enganadora. A ' Constituição Federal (artigo 40) garante aos servidores públicos a' posentadoria "com proventos integrais", mas isso é interpretado pe' la Previdência Social como "salário de benefício integral", ou seja no máximo 20 salários de referência. E essa magra conta nós sabemos quem paga: o INPS. Só que ela não nos interessa: a ganhar 20 salári os de referência, preferimos continuar na Universidade até que a ' morte nos separe... O que desejamos é aposentadoria paritária com ' os da ativa - aquela que os estatuários já tem.

É verdade que a Constituição (artigo 39) pre vê que "a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios ins tituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e pla nos de carreira para os servidores", mas ela não diz quando isso se rá feito nem de que modo: não garante se seremos todos estatuários, ou todos celetistas, ou se seremos regidos por regime novo, criado' por algum dos nossos luminares.

Volta e meia temos notícia de que um deputa' do ou senador encaminhando ao Congresso Nacional projeto de lei que unifica o regime jurídico dos servidores, estendendo aos celetistas as vantagens de que gozam os estatuários. Essas notícias, infeliz ' mente, são também enganadoras. O artigo 61 da Constituição diz ex ' pressamente que "são de iniciativa privativa do Presidente da Repú' blica as leis que dispõnham sobre servidores públicos da União e ' Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidad' de e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares ' para a inatividade". Logo, qualquer projeto que modifique nosso regi me jurídico tem de partir doPoder Executivo, não do Legislativo.Foi nos dito que vários projetos sobre esse assunto tem chegado ao Con' gresso e são imediatamente engavetados, por inconstitucionais.

A única notícia realmente positiva que nos ' chegou ultimamente foi dada por João Bosco Alves Queirós, chefe do' Departamento de Pessoal da UFMG. Ele participou recentemente de du' as reuniões importantes na Seplan. A primeira foi a Reunião Técnica dos Dirigentes de Orgãos do SIPE (Pessoal Civil da União), convoca' da pelo Secretário de Recursos Humanos da SEPLAN, Eloy Corazza, que se realizou entre 9 e 12 de maio. A segunda, de 31 de maio a 5 de ' junho, foi a Reunião Técnica dos dirigentes eleitos no evento ante' rior para consolidar as proposições daquele encontro. O temário ' constava de três pontos: 1) programa de modernização do sistema de pessoal civil da união (sistema gerencial); 2) regime jurídico úni co do servidor público (estatuto); 3) sistema de carreira.

Na abertura dos trabalhos da primeira reuni' ão, Eloy Corazza manifestou o desejo do Ministério do Planejamento

de encaminhar ainda este ano (provalvelmente em julho) proposta de regime jurídico único para servidores ao Presidente da República, para que este o envie ao Congresso. Esse regime jurídico, ao que tudo indica, transformaria todos em estatuários. Parece que Sarney tem interesse em que o projeto seja aprovado, inclusive porque representa economia para a União, que deixaria de recolher as obrigações trabalhistas dos atuais servidores regidos pela CLT.

O Grupo de Trabalho pela Aposentadoria Paritária, dos Professores da UFMG, decidiu divulgar essa notícia não só aqui, mas também nas outras Universidades Federais, através de circular às Associações Docentes. Mandou também documento ao Comando Nacional de Greve e à Andes, pedindo que se faça pressão agora sobre a Seplan e mais tarde sobre o Congresso, para que o projeto estenda realmente a todos o regime estatutário, e mais, para que não vá para a gaveta e seja aprovado o mais breve possível.

Ao mesmo tempo, em outra frente, decidimos iniciar uma ação judicial pela aposentadoria paritária, baseada na Lei da Isonomia. Essa ação deve ser movida individualmente por cada professor ou servidor da universidade, já depois de aposentado. Nosso objetivo é estabelecer jurisprudência a respeito, e também criar um fato político. Em assembléia do ano passado, os professores da UFMG decidiram que a APUBH custearia ação judicial em benefício de um professor, e para isso escolheríamos o professor celetista que tenha mais tempo a temeridade de se aposentar. Vamos proceder a essa investigação junto ao DP logo que termine a greve dos servidores técnico-administrativos.

Pedimos a nossos colegas das outras universidades que se juntem a nossos esforços e nos escrevam mandando sugestões. Essa questão interessa não só aos que já tem tempo para se aposentar, mas todos, porque mesmo os mais jovens estão, infelizmente, sujeitos a adoecer ou ser acidentados: como poderão se manter depois disso, e ainda por cima pagar o tratamento? Ela interessa também às universidades, que, se as coisas continuam como estão, ficará com um corpo docente e técnico-administrativo cada vez mais velho e mais enfurecido.

Grupo de Trabalho pela Aposentadoria Paritária,
dos Professores da UFMG